

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1619/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0188876/2024-96

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 953, de 7 de agosto de 2025, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Educadora Manoel Pinheiro EIRELI – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Manoel Pinheiro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Cambuí, 276, B. Guarani, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2025